

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1** – Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais para manutenção predial do TRT19<sup>a</sup>**, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**1.2** – A justificativa desta contratação é suprir o Regional de produtos necessários à manutenção predial dos bens imóveis pertencentes ou sob responsabilidade desta Corte: **Fórum Quintella Cavalcanti, Prédio Sede Pontes de Miranda, Anexos I, II e III, bem como as demais unidades jurisdicionais do interior do Estado** que necessitam de manutenções periódicas importantes para a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas desta Corte.

**1.3** – Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar em anexo, abaixo discriminadas, a saber:

#### (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	QTD
1	Cadeado simples, E 35 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PADO	10
2	Cadeado simples, E 45 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PADO	10
3	Cadeado E 35mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10
4	Cadeado E 45mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10
5	Fechadura La Fonte 892, banheiro, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 356995 aprox.</b>	und	LA FONTE	10
6	Fechadura La Fonte 892, externa, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 340592 aprox.</b>	und	LA FONTE	20
7	Fechadura tubular, botão chave, para divisória 41410n preta. <b>CAT/MAT 357246 aprox.</b>	und	LOCKWELL	20
8	Fechadura Architect 55mm, 892, inox polido ou similar. <b>CAT/MAT 328650 aprox.</b>	und	LA FONTE	20

**(FERRAMENTAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
9	Lâmina de serra ½ x 12". <b>CAT/MAT 239037 aprox.</b>	und	STARRET	300
10	Trena em aço, enrolamento automático com trava, comp. 5m, marca de referência Starrett, Lufkin ou equivalente. <b>CAT/MAT 393216 aprox.</b>	und	STARRET	10

**(MATERIAL HIDROSSANITÁRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
11	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga com 75 g. (ABNT NBR 9198). <b>CAT/MAT 241330 aprox.</b>	und	AMANCO	50
12	Adesivo plástico p/ PVC, frasco com 850 g. <b>CAT/MAT 265288 aprox.</b>	und	AMANCO	5
13	Assento sanitário PVC, Universal. <b>CAT/MAT 353463 aprox.</b>	und	ASTRA	200
14	Engate Flexível de PVC 1/2' com 50cm marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. <b>CAT/MAT 355256 aprox.</b>	und	TIGRE	50
15	Fita adesiva veda rosca em rolos 18 mm X 50 m (L X C). <b>CAT/MAT 225709 aprox.</b>	und	AMANCO	100
16	Sifão plástico flexível saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2 ". <b>CAT/MAT 250701 aprox.</b>	und	ASTRA	100
17	Torneira p/ jardim, PVC - 1/2 ". <b>CAT/MAT 240514 aprox.</b>	und	HERC	30
18	Mecanismo completo para caixa acoplada acionamento superior, marca Astra ou similar. <b>CAT/MAT 261794 aprox.</b>	und	ASTRA	50
19	Parafuso de latão c/ acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10. <b>CAT/MAT 471262 aprox.</b>	und	-	100

20	Válvula em plástico branco p/ tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão. <b>CAT/MAT 239498 aprox.</b>	und	ASTRA	30
----	--	-----	-------	----

**(LOUÇAS E METAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
21	Bacia sanitária com cx. acoplada de louça branca. <b>CAT/MAT 233165 aprox.</b>	und	DECA	20
22	Lavatório/cuba de sobrepor oval louça branca s/ ladrão 50 X 35 cm. <b>CAT/MAT 248776 aprox.</b>	und	DECA	50
23	Saboneteira plástica tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório de 800 a 1500 ml. <b>CAT/MAT 396742 aprox.</b>	und	-	50
24	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Lógica, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10
25	Torneira para cozinha de parede, metálica, bica baixa com arejador modelo Gali, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> . <b>CAT/MAT 381092 aprox.</b>	und	DOCOL	10
26	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Primor, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> . <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10
27	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2". <b>CAT/MAT 398990 aprox.</b>	und	ESTEVES	10
28	Válvula em latão cromado para lavatório 2.3/8" x 1". <b>CAT/MAT 408451 aprox.</b>	und	ESTEVES	10

**(PINTURA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
29	Armaterc. (Vedacit ou equivalente técnico).	KG	VEDACIT	2

	<b>CAT/MAT 454883 aprox.</b>			
30	Tinta esmalte sintético premium brilhante. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 459866 aprox.</b>	gl	CORAL	10
31	Tinta esmalte sintético premium fosco. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 331645 aprox.</b>	gl	CORAL	10
32	Tinta látex acrílica standard, cor branco neve. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 320214 aprox.</b>	lt	CORAL	10
33	Silicone transparente acético 280g. (Tekbond ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 285668 aprox.</b>	und	TECKBOND	50

## 2 – JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1** – É necessária e imprescindível a aquisição desses materiais para esses fins.

**2.2** – Atender às demandas dos serviços de manutenção preventiva dos imóveis pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**2.3** – Atender às solicitações que requerem urgência por parte desta Coordenadoria de Manutenção e Projetos, sobretudo às demandas de serviços de manutenção predial, cujos materiais estão neste Termo de Referência. Saliente-se a essencialidade desses materiais por parte da equipe de apoio técnico na manutenção do Tribunal para resolver problemas diários e, às vezes, muitos são imprevisíveis.

**2.4** – Propiciar o funcionamento adequado dos imóveis pertencentes ao TRT19ª, por meio da manutenção preventiva e corretiva.

**2.5** – Estes materiais serão solicitados pelo engenheiro encarregado da manutenção predial, fiscal deste contrato, que fará a solicitação das quantidades de acordo com as demandas da instituição.

**2.6** – Em paralelo ao contrato de fornecimento de materiais temos uma equipe de apoio técnico composta por de eletricitas, encanador e auxiliar de serviços gerais.

**2.7** – Ressalta-se que esses materiais são de fundamental importância para que a equipe atenda às demandas de manutenção predial de forma integral.

**2.8** – Pontue-se que esse tipo de solução é a mesma utilizada por diversos Tribunais, notadamente por serem necessidades permanentes desse tipo de contratação.

**2.9** – A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Decreto n.º 7.892/2013 c/c Decreto Federal 10.024/2019**, com validade de **12 meses** a contar de sua homologação publicada no Diário Oficial de União.

**2.10** – Ressalte-se que essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Institucional do TRT: **“promover o trabalho decente e a sustentabilidade”**.

### 3 – SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

3.1 – A solução a ser contratada por meio deste Termo de Referência é, a saber:

#### (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	QTD
1	Cadeado simples, E 35 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PADO	10
2	Cadeado simples, E 45 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PADO	10
3	Cadeado E 35mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10
4	Cadeado E 45mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10
5	Fechadura La Fonte 892, banheiro, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 356995 aprox.</b>	und	LA FONTE	10
6	Fechadura La Fonte 892, externa, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 340592 aprox.</b>	und	LA FONTE	20
7	Fechadura tubular, botão chave, para divisória 41410n preta. <b>CAT/MAT 357246 aprox.</b>	und	LOCKWELL	20
8	Fechadura Architect 55mm, 892, inox polido ou similar. <b>CAT/MAT 328650 aprox.</b>	und	LA FONTE	20

#### (FERRAMENTAS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
9	Lâmina de serra ½ x 12". <b>CAT/MAT 239037 aprox.</b>	und	STARRET	300
10	Trena em aço, enrolamento automático com trava, comp. 5m, marca de referência Starrett, Lufkin ou equivalente. <b>CAT/MAT 393216 aprox.</b>	und	STARRET	10

**(MATERIAL HIDROSSANITÁRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
11	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga com 75 g. (ABNT NBR 9198). <b>CAT/MAT 241330 aprox.</b>	und	AMANCO	50
12	Adesivo plástico p/ PVC, frasco com 850 g. <b>CAT/MAT 265288 aprox.</b>	und	AMANCO	5
13	Assento sanitário PVC, Universal. <b>CAT/MAT 353463 aprox.</b>	und	ASTRA	200
14	Engate Flexível de PVC 1/2' com 50cm marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. <b>CAT/MAT 355256 aprox.</b>	und	TIGRE	50
15	Fita adesiva veda rosca em rolos 18 mm X 50 m (L X C). <b>CAT/MAT 225709 aprox.</b>	und	AMANCO	100
16	Sifão plástico flexível saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2 ". <b>CAT/MAT 250701 aprox.</b>	und	ASTRA	100
17	Torneira p/ jardim, PVC - 1/2 ". <b>CAT/MAT 240514 aprox.</b>	und	HERC	30
18	Mecanismo completo para caixa acoplada acionamento superior, marca Astra ou similar. <b>CAT/MAT 261794 aprox.</b>	und	ASTRA	50
19	Parafuso de latão c/ acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10. <b>CAT/MAT 471262 aprox.</b>	und	-	100
20	Válvula em plástico branco p/ tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão. <b>CAT/MAT 239498 aprox.</b>	und	ASTRA	30

**(LOUÇAS E METAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
21	Bacia sanitária com ex. acoplada de louça branca. <b>CAT/MAT 233165 aprox.</b>	und	DECA	20

22	Lavatório/cuba de sobrepor oval louça branca s/ ladrão 50 X 35 cm. <b>CAT/MAT 248776 aprox.</b>	und	DECA	50
23	Saboneteira plástica tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório de 800 a 1500 ml. <b>CAT/MAT 396742 aprox.</b>	und	-	50
24	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Lógica, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar.</b> <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10
25	Torneira para cozinha de parede, metálica, bica baixa com arejador modelo Gali, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar.</b> <b>CAT/MAT 381092 aprox.</b>	und	DOCOL	10
26	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Primor, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar.</b> <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10
27	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2". <b>CAT/MAT 398990 aprox.</b>	und	ESTEVES	10
28	Válvula em latão cromado para lavatório 2.3/8" x 1". <b>CAT/MAT 408451 aprox.</b>	und	ESTEVES	10

**(PINTURA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD
29	Armatec. (Vedacit ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 454883 aprox.</b>	KG	VEDACIT	2
30	Tinta esmalte sintético premium brilhante. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 459866 aprox.</b>	gl	CORAL	10
31	Tinta esmalte sintético premium fosco. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 331645 aprox.</b>	gl	CORAL	10
32	Tinta látex acrílica standard, cor branco neve. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 320214 aprox.</b>	lt	CORAL	10

33	Silicone transparente acético 280g. (Tekbond ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 285668 aprox.</b>	und	TECKBOND	50
----	---	-----	----------	----

**3.2** – Acrescente-se que as quantidades informadas neste Termo de Referência serão suficientes para atender este Egrégio Tribunal e suas unidades de fora da sede, pelo período de **12 meses**, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados na proposta orçamentária para o exercício de **2022**, combinado com o histórico da demanda desses produtos nos anos anteriores.

#### **4 – CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**4.1** – Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na RESOLUÇÃO N. 310 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

**4.2** – Desse modo, são requisitos mínimos para as respectivas aquisições:

- a) A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dias com as respectivas licenças;
- b) Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- c) Os resíduos decorrentes das fabricações dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada;
- d) Os equipamentos possam ter destinação ambiental adequada após o final do ciclo de seu funcionamento (tempo de uso);
- e) As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental;
- f) Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme norma da **ABNT-NBR – 15448-1 e 15448-2**;
- g) Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- h) Os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva **RoHS** (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (**Hg**), chumbo (**Pb**), cromo hexavalente (**Cr(VI)**), cádmio (**Cd**), bifenil-polibromados (**PBBs**), éteres difenil-polibromados (**PBDEs**).

**4.3** – Além dessas normas que tratam de sustentabilidade nas contratações, a presente licitação também reger-se-á pela **Resolução Administrativa n.º. 400/2021 do Conselho Nacional de Justiça**.

4.4 – De igual maneira a estratégia da contratação segue a que aprovou o **Res. CS.IT n.º. 310/2021** que trata do **Guia de Contratações Sustentáveis no âmbito da Justiça do Trabalho**, na **sua versão da 3ª Edição**, a saber:

4.4.1 – As bacias sanitárias a serem adquiridas devem possuir duplo acionamento com capacidade **de 6 litros para resíduos sólidos e 3 litros para líquidos**, conforme a Lei que trata da obrigatoriedade da **Federal n.º. 13.647/2018** instalação de equipamentos para evitar o desperdício de água em banheiros destinados ao público.

## 5 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 – A planilha de pesquisa de preços para esta ação encontra-se no **Anexo I - Quadro de Formulação de Preços em anexo**, destaca a estimativa do valor médio unitário e médio total da contratação, no importe total de **R\$ 92.090,44 (Noventa e dois mil, noventa reais, e quarenta e quatro centavos)**, acompanhada pelas cotações de preços cujos valores são aqueles referenciais de mercado:

### (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	REFERÊNCIA OU EQUIVALENTE TÉCNICO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário e médio Total (R\$)
1	Cadeado simples, E 35 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PADO	10	Leroy Merlin 21,90 (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n.º. 00049/2021 – PREF MUN BARCARENA – PA – Item 10 14,85	PREGÃO n.º. 00038/2021 – PREF MUN ACARÁ – PA – Item 104 19,44	18,73 187,30
2	Cadeado simples, E 45 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PADO	10	Leroy Merlin 35,90 (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n.º. 00049/2021 – PREF MUN BARCARENA – PA – Item 12 11,95	PREGÃO n.º. 00038/2021 – PREF MUN ACARÁ – PA – Item 106 20,20	22,68 226,80
3	Cadeado E 35mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10	Leroy Merlin 42,90 (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n.º. 00007/2021 – PREF MUN ANÁPOLIS – GO – Item 104 13,03	PREGÃO n.º. 00012/2021 – PREF MUN ITATIBA – SP – Item 30 23,00	26,31 263,10
4	Cadeado E 45mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und	PAPAIZ	10	Leroy Merlin 84,82 (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n.º. 00007/2021 – PREF MUN ANÁPOLIS – GO – Item 105	PREGÃO n.º. 00012/2021 – PREF MUN ITATIBA – SP – Item 33	51,58 515,80

						19,02	50,90	
5	Fechadura La Fonte 892, banheiro, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 356995 aprox.</b>	und	LA FONTE	10	Leroy Merlin <b>199,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>PREGÃO n.º. 000502/2021 – UDESC–SC – Item 03/122</b> <b>50,71</b>	<b>TUPAN Maceió</b> <b>139,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>130,17</b> <b>1.301,70</b>
6	Fechadura La Fonte 892, externa, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 340592 aprox.</b>	und	LA FONTE	20	Leroy Merlin <b>209,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>PREGÃO n.º. 000502/2021 – UDESC–SC – Item 03/121</b> <b>59,47</b>	<b>TUPAN Maceió</b> <b>199,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>156,42</b> <b>3.128,40</b>
7	Fechadura tubular, botão chave, para divisória 41410n preta. <b>CAT/MAT 357246 aprox.</b>	und	LOCKWELL	20	Leroy Merlin <b>90,99</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>PREGÃO n.º. 00054/2021 – TRF2 – RJ - Item 7</b> <b>202,45</b>	<b>PREGÃO n.º. 00012/2021 – PREF MUN ITATIBA – SP – Item 55</b> <b>55,80</b>	<b>116,41</b> <b>2.328,20</b>
8	Fechadura Architect 55mm, 892, inox polido ou similar. <b>CAT/MAT 328650 aprox.</b>	und	LA FONTE	20	Leroy Merlin <b>324,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>TUPAN Maceió</b> <b>259,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>Lojas Americanas Maceió</b> <b>201,18</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>261,99</b> <b>5.239,80</b>
<b>Subvalor total – 1</b>						<b>13.191,10</b>		

**(FERRAMENTAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário e médio Total (R\$)
9	Lâmina de serra ½ x 12". <b>CAT/MAT 239037 aprox.</b>	und	STARRET	300	Leroy Merlin <b>8,70</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>PREGÃO n.º. 50/2021 – PM/MG</b> <b>10,90</b>	<b>PREGÃO n.º. 00049/2021 – PREF MUN BARCARENA – PA – Item 83</b> <b>2,90</b>	<b>7,50</b> <b>2.250,00</b>
10	Trena em aço, enrolamento automático com trava, comp. 5m, marca de referência Starrett, Lufkin ou equivalente.	und	STARRET	10	Leroy Merlin <b>34,99</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>Amigão Borrachas e Ferragens</b> <b>46,90</b>	<b>PREGÃO n.º. 00049/2021 – PREF MUN BARCARENA – PA</b> <b>11,99</b>	<b>31,29</b> <b>312,90</b>

CAT/MAT 393216 aprox.					(Valor considerado o frete incluso)	
<b>Subvalor total – 2</b>				<b>2.562,90</b>		

**(MATERIAL HIDROSSANITÁRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário e médio Total (R\$)
11	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga com 75 g. (ABNT NBR 9198). CAT/MAT 241330 aprox.	und	AMANCO	50	Leroy Merlin 39,90 (Valor considerado o frete incluso)	PREGÃO n°. 00013/2021 – TRE/MS –Item 20 27,90 31,60	TUPAN Maceió 27,90 (Valor considerado o frete incluso)	33,13  1.656,50
12	Adesivo plástico p/ PVC, frasco com 850 g. CAT/MAT 265288 aprox.	und	AMANCO	5	Leroy Merlin 77,20 (Valor considerado o frete incluso)	TUPAN Maceió 65,90 (Valor considerado o frete incluso)	Carajás Maceió 89,90 (Valor considerado o frete incluso)	77,66  388,30
13	Assento sanitário PVC, Universal. CAT/MAT 353463 aprox.	und	ASTRA	200	Leroy Merlin 37,50 (Valor considerado o frete incluso)	TUPAN Maceió 54,90 (Valor considerado o frete incluso)	Carajás Maceió 45,90 (Valor considerado o frete incluso)	46,10  9.220,00
14	Engate Flexível de PVC 1/2' com 50cm marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. CAT/MAT 355256 aprox.	und	TIGRE	50	Leroy Merlin 24,55 (Valor considerado o frete incluso)	TUPAN Maceió 9,50 (Valor considerado o frete incluso)	Carajás Maceió 5,39 (Valor considerado o frete incluso)	13,15  657,50
15	Fita adesiva veda rosca em rolos 18 mm X 50 m (L X C). CAT/MAT 225709 aprox.	und	AMANCO	100	Leroy Merlin 6,58 (Valor considerado o frete incluso)	TUPAN Maceió 15,90 (Valor considerado o frete incluso)	Carajás Maceió 13,19 (Valor considerado o frete incluso)	11,89  1.189,00
16	Sifão plástico flexível saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2". CAT/MAT 250701 aprox.	und	ASTRA	100	Leroy Merlin 6,69 (Valor considerado o frete incluso)	TUPAN Maceió 9,90 (Valor considerado o frete incluso)	Carajás Maceió 12,89 (Valor considerado o frete incluso)	9,82  982,00

17	Torneira p/ jardim, PVC - 1/2". <b>CAT/MAT 240514 aprox.</b>	und	HERC	30	Leroy Merlin 3,80 (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió 3,49 (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió 5,89 (Valor considerou o frete incluso)	4,39 131,70
18	Mecanismo completo para caixa acoplada acionamento superior, marca Astra ou similar. <b>CAT/MAT 261794 aprox.</b>	und	ASTRA	50	Leroy Merlin 179,90 (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió 149,90 (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió 169,90 (Valor considerou o frete incluso)	166,57 8.328,50
19	Parafuso de latão c/ acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10. <b>CAT/MAT 471262 aprox.</b>	und	-	100	Leroy Merlin 56,90 (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió 17,90 (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió 25,90 (Valor considerou o frete incluso)	33,56 3.356,00
20	Válvula em plástico branco p/ tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão. <b>CAT/MAT 239498 aprox.</b>	und	ASTRA	30	Leroy Merlin 7,69 (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió 10,50 (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió 7,59 (Valor considerou o frete incluso)	8,59 257,70
<b>Subvalor total – 3</b>					<b>26.167,20</b>			

**(LOUÇAS E METAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário e médio Total (R\$)
21	Bacia sanitária com cx. acoplada de louça branca. <b>CAT/MAT 233165 aprox.</b>	und	DECA	20	Leroy Merlin 489,80 (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 00007/2021 – PREF MUN ANÁPOLIS – GO – Item 92 200,00	TUPAN Maceió 589,90 (Valor considerou o frete incluso)	426,57 8.531,40
22	Lavatório/cuba de sobrepor oval louça branca s/ ladrão 50 X 35 cm. <b>CAT/MAT 248776 aprox.</b>	und	DECA	50	Leroy Merlin 249,90 (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió 478,90 (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió 409,90 (Valor considerou o frete incluso)	379,56 18.978,00

23	Saboneteira plástica tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório de 800 a 1500 ml. <b>CAT/MAT 396742 aprox.</b>	und	-	50	Leroy Merlin <b>53,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	Solucenter Torneiras Profissionais <b>61,42</b> (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió <b>43,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>53,07</b>  <b>2.653,50</b>
24	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Lóggica, 1/4 de volta – Docol. <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10	Leroy Merlin <b>449,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió <b>348,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió <b>499,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>432,90</b>  <b>4.329,00</b>
25	Torneira para cozinha de parede, metálica, bica baixa com arejador modelo Gali, 1/4 de volta – Docol. <b>CAT/MAT 381092 aprox.</b>	und	DOCOL	10	Leroy Merlin <b>289,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 50/2021 – PM/MG – Lote 4 – Item 03 <b>120,00</b>	TUPAN Maceió <b>248,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>219,60</b>  <b>2.196,00</b>
26	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Primor, 1/4 de volta – Docol. <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und	DOCOL	10	Leroy Merlin <b>559,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió <b>339,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió <b>239,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>379,90</b>  <b>3.799,00</b>
27	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2 ". <b>CAT/MAT 398990 aprox.</b>	und	ESTEVES	10	Leroy Merlin <b>159,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió <b>65,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió <b>99,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>108,56</b>  <b>1.058,60</b>
28	Válvula em latão cromado para lavatório 2.3/8" x 1". <b>CAT/MAT 408451 aprox.</b>	und	ESTEVES	10	Leroy Merlin <b>72,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	TUPAN Maceió <b>65,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	Carajás Maceió <b>69,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	<b>69,56</b>  <b>695,60</b>
<b>Subvalor total – 4</b>				<b>42.268,10</b>				

**(PINTURA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor unitário e médio Total (R\$)
29	Armatec. (Vedacit ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 454883 aprox.</b>	KG	VEDACIT	2	Leroy Merlin <b>469,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	ISOCOM – CNPJ 02.083.193/0001-17 <b>654,00</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 00013/2021 – TRE/MS – Item 55 <b>253,00</b>	<b>458,97</b> <b>917,94</b>
30	Tinta esmalte sintético premium brilhante. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 459866 aprox.</b>	gl	CORAL	10	Leroy Merlin <b>124,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 00013/2021 – TRE/MS – Item 71 <b>108,25</b>	PREGÃO n°. 50/2021 – PM/MG – Lote 6 – Item 30 <b>105,00</b>	<b>112,72</b> <b>1.127,20</b>
31	Tinta esmalte sintético premium fosco. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 331645 aprox.</b>	gl	CORAL	10	Leroy Merlin <b>47,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 50/2021 – PM/MG – Lote 6 – Item 06 <b>85,00</b>	PREGÃO n°. 00035/2021 – Fundação para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Item 46 <b>75,00</b>	<b>69,30</b> <b>693,00</b>
32	Tinta látex acrílica standard, cor branco neve. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 320214 aprox.</b>	lt	CORAL	10	Leroy Merlin <b>354,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 50/2021 – PM/MG – Lote 6 – Item 08 <b>275,00</b>	PREGÃO n°. 00035/2021 – Fundação para o Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – Item 36 <b>340,00</b>	<b>323,30</b> <b>3.233,00</b>
33	Silicone transparente acético 280g. (Tekbond ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 285668 aprox.</b>	und	TECKBOND	50	Leroy Merlin <b>41,90</b> (Valor considerou o frete incluso)	PREGÃO n°. 50/2021 – PM/MG – Lote 7 – Item 141 <b>55,00</b>	PREGÃO n°. 00013/2021 – TRE/MS – Item 58 <b>18,90</b>	<b>38,60</b> <b>1.930,00</b>
<b>Subvalor total – 5</b>					<b>7.901,14</b>			
<b>Valor médio total previsto para a contratação</b>					<b>R\$ 92.055,87</b>			

5.2 – A Comissão informa que realizou pesquisa de preços mediante utilização dos aplicativos: **BANCO DE PREÇOS, SINAPI, INTERNET e ORSE**, inteligência no **ATO GP TRT19ª nº. 130/2020**, os quais destacam o preço atual praticado pelo mercado que, para essa aquisição, a sua venda é realizada cotidianamente.

## 6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO E ESTRATÉGIA/MODELO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto desta ação, suas peculiaridades, sua natureza e especificação técnica estão detalhadamente descritos neste Termo de Referência.

6.2. A estratégia de contratação dar-se-á por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento no art. 3º, inciso II, do **Decreto Federal nº. 7.892/2013 c/c Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, mediante Pregão Eletrônico, **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.3. Os recursos orçamentários destinados à ação serão do orçamento do Tribunal.

6.4. O recebimento e conferência de todo o material será realizado pela equipe do **Setor de Almoxarifado** da Coordenadoria de Material e Logística – CML com o apoio técnico devido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos – CMP.

6.5. Qualquer problema relacionado à execução contratual deverá ser imediatamente notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

6.6. Eventuais intercorrências e ações de contorno estão elencadas no capítulo IV – Análise de Riscos, contido no ETP em anexo.

6.7. Para tanto, a contratação fundamentar-se-á, ainda, nos seguintes normativos:

- **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- **Lei Federal 10.520 de 17/07/2002**, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 9.784/1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Lei Federal 8.666, de 21/06/1993**, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
- **Lei Federal nº. 8.078/1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor.
- **Decreto Federal nº. 10.024, de 20/09/2019**, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,

incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

- **Decreto Federal nº. 8.538, de 06/10/2015**, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Decreto Federal nº. 7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 206/98**, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, instituído pela Instrução Normativa nº. 05, de 21/07/95 e atualizado pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 2, de 2010.
- **Ato GP TRT 19ª nº. 71/2017**, que estabelece procedimentos internos para a tramitação dos processos licitatórios no âmbito Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e sobre a sua fiscalização.
- **Ato GP/TRT 19ª nº. 130/2020**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como para prorrogação e repactuação de contratos de serviços continuados.
- **IN nº. 40/2020**, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos preliminares – ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
- **IN nº. 73/2020**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

## **6.8 – ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS.**

**6.8.1 – Poderá ser realizada adesão ao registro de preço**, desde que obedeça aos critérios constantes no **Decreto nº.7.892, de 23/01/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **art. 15 da Lei nº. 8.666/93**, e demais legislações supervenientes aplicáveis à espécie.

**6.8.2 –** Para tanto, deverá o órgão atender aos seguintes critérios contidos no **Decreto Federal nº. 7.892/2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizado mediante publicação do **Decreto Federal nº. 9.488, de 2018**:

**6.8.2.1 –** Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 1º-A. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 1º-B. O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 2º. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 4º. O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 4º-A. Na hipótese de compra nacional: (Decreto nº. 9.488/2018).

I – as aquisições ou as contratações adicionais não excederão, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes; e (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – o instrumento convocatório da compra nacional preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Decreto nº. 9.488/2018).

§ 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

§ 9º-A. Sem prejuízo da observância ao disposto no § 3º, à hipótese prevista no § 9º não se aplica o disposto nos § 1º-A e § 1º-B no caso de órgãos e entidades de outros entes federativos. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 10. É vedada a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação por meio de adesão a ata de registro de preços que não seja: (Incluído pelo Decreto nº. 9.488, de 2018).

I – gerenciada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; ou (Decreto nº. 9.488, de 2018).

II – gerenciada por outro órgão ou entidade e previamente aprovada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

§ 11. O disposto no § 10 não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviços esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços. (Decreto nº. 9.488, de 2018).

## 7 – AMOSTRA

**7.1** – Ficam informadas as empresas interessadas que **poderá ser eventualmente solicitada amostra aos licitantes**, a critério de conveniência, oportunidade, interesse e dúvida da administração relativa ao produto oferecido e que, diante disso, motivará essa solicitação oportunamente, **isso, evidentemente, em relação ao produto ofertado pela empresa que melhor apresentou preço**.

**7.2** – **Quando** solicitada a amostra, o TRT procederá da seguinte forma:

**7.2.1** – A primeira colocada na fase de lance será convocada pelo(a) Pregoeiro(a), via chat, para apresentar amostra do item para o qual foi classificada, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do comunicado do Pregoeiro(a).

**7.2.2** – A amostra será analisada pelos técnicos da área demandante, considerando as especificações do presente Termo de Referência no que tange a qualidade do produto ofertado;

**7.2.2.1** – A amostra deverá ser entregue diretamente na Secretaria de Licitações, localizada na Avenida da Paz, 2076, sala nº. 603, Centro, Maceió/AL, CEP 57020-440, no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta-feira;

**7.2.2.2** – A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

**7.3** – Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente.

**7.4** – Após o encerramento oficial do certame, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região disponibilizará para retirada a amostra, no estado em que se encontrar, mediante a assinatura de recibo, no prazo máximo de **15 dias corridos**. Transcorrido esse prazo, o produto será inutilizado e descartado.

**7.5** – A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise da amostra, porém, sem nenhum custo para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

**7.6** – A avaliação da amostra será realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) – A amostra referente ao item, sem exceção, deverá estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- b) – O item deve estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante;
- c) – O item será avaliado mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto.

## **8 – PRAZO, ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

**8.1** – O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

**8.2** – A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

**8.2.1** – De no máximo **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento, para a entrega do(s) material(is) cotado(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

**8.2.1.1** – Fica suspensa no âmbito deste Regional, durante o período **de 20 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023**, período de recesso forense, a entrega pela fornecedora de qualquer material;

**8.2.1.2** – Os prazos para entrega de material que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se durante o período de suspensão tratado no item 8.2.1.1, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**8.3** – A entrega deverá ser feita diretamente no Setor de Almoxarifado – Coordenação de Material e Logística do TRT da 19ª Região, à Rua Desembargador Artur Jucá, 179, 1º andar, Centro, CEP 57020–645, Maceió (AL), no horário das 7:45h às 14:30h, de Segunda a Sexta–feira;

**8.4** – O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

## **9 – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.1** – Para comprovação das condições de habilitação serão exigidos os seguintes documentos:

**9.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.1** – Registro comercial, no caso de empresário individual;

**9.1.1.2** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

**9.1.1.2.1** – A comprovação do Ato Constitutivo em vigor poderá ser feita mediante apresentação do Contrato Social ou o Estatuto acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver, ou pelo Contrato Consolidado contemplando as alterações posteriores, se houver;

**9.1.1.3** – Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

**9.1.1.3.1** – Certidão expedida por Órgão de Registro Público comprovando inscrição do ato constitutivo, em caso de sociedades simples;

**9.1.1.4** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2 – Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.1.2.1** – Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, assim como prova da regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**9.1.2.2** – Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

**9.1.2.3** – Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

**9.1.2.4** – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas ou Jurídicas, bem como no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **9.1.3 – Para cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988:**

**9.1.3.1** – DECLARAÇÃO, firmada pela contratada de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze.

#### **9.1.4 – Documentação Complementar:**

**9.1.4.1** – Declaração de inexistência de fato impeditivo na habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº. 8666/93.

**9.1.4.2** – Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes

em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, Juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº. 07/2005.

**9.2** – Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**9.3** – Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos de habilitação mediante apresentação dos documentos originais ou cópias não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

## 10 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**10.1** – A proposta deverá conter:

**10.1.1** – Especificação do produto ofertado, informando, inclusive, marca e/ou fabricante, detalhando de forma clara, todas as informações;

**10.1.2** – O correio eletrônico e número de telefone, para realização dos chamados, durante o período da contratação;

**10.1.3** – Todas as especificações do produto ofertado, devem estar de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, inclusive marca, fabricante, preço unitário e preço total, expressos em reais, incluindo todos os impostos, taxas, frete e demais encargos;

**10.1.4** – Prazo de entrega dos produtos, respeitado o prazo definido neste Termo de Referência.

**10.1.5** – Prazo de garantia do produto ofertado, se for o caso, conforme definido neste Termo de Referência.

**10.1.6** – Prazo de validade da proposta devendo ser de no mínimo 90 (noventa) dias corridos.

## 11 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**11.1** – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas, ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**11.2** – O licitante poderá arrematar um ou vários **itens** com as quantidades estabelecidas.

**11.3** – Após a homologação da licitação, o registro de preços observará as seguintes condições:

a) Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

b) Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

c) Ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**11.4** – Uma vez aceito pelo fornecedor todas as regras, produtos, qualidades, marcas, etc. deverão ser os mesmos registrados na ata, independentemente de locais de entrega, insumos, etc.

## 12 – RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS

**12.1** – Os bens ou materiais serão recebidos da seguinte forma:

- 1) **a)** – Provisoriamente, pelo Fiscal do contrato, imediatamente após o recebimento dos bens, para posterior conferência da conformidade do material.
- 2) **b)** – Definitivamente, pelo Gestor do contrato, em até 5 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após verificação minuciosa da conformidade do material.

## 13 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**13.1** – Nos termos do **art. 67, caput e § 1º, da Lei nº 8.666/93**, a contratante designará representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

**13.2** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**13.3** – De acordo com o parágrafo 4º do artigo 9º do ATO N°. 71GP/TRT 19ª, de 28/08/2017, está a cargo do Secretário de Administração (S.A.) a indicação dos respectivos gestores, fiscais e fiscais substitutos da presente contratação.

**13.4** – A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, se em desacordo com as disposições contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

**13.5** – A fiscalização pelo contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades na contratação, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica a co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes ou preposto.

**13.6** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste Termo de Referência, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

**13.7** – A ação ou a omissão, total ou parcial, por parte da fiscalização do Tribunal, não eximirá a contratada total responsabilidade pela má execução da contratação.

## 14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**14.1** – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**14.2** – Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

**14.3** – Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato.

**14.4** – Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela contratada, desde que atendidas as obrigações contratuais.

**14.5** – Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada.

**14.6** – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

**14.7** – Aplicar as sanções administrativas nos casos de inadimplemento da execução contratual.

## **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1** – Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não ser danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.

**15.2** – Entregar, no prazo fixado neste Termo, o bem conforme ‘especificado’, de acordo com as necessidades do contratante e na medida em que for solicitado.

**15.3** – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento do material pela contratante.

**15.4** – Comunicar ao contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

**15.5** – Substituir, no prazo máximo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pelo contratante, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se, integralmente, pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, a entrega do bem novo e a retirada do bem a ser substituído.

## **16 – PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** – O pagamento deverá ser efetuado, até o décimo dia útil após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta corrente mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** – Nota fiscal/fatura contendo a descrição dos produtos, quantidade, preços unitários e totais, conforme proposta apresentada;
- b)** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- c)** – CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d)** – CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**16.2** – A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

**16.3** – O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de Janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

**16.3.1** – Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

**16.4** – O TRT se reserva no direito de recusar a efetivação do pagamento se, no ato da atestação do produto fornecido, este estiver em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.

**16.5** – O TRT poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

**16.6** – Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

**16.7** – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, entre a data de pagamento prevista para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

## 17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**17.1** – As sanções serão aplicadas de acordo com o disposto na legislação vigente, nos termos do **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019** c/c **Lei Federal nº. 8.666/93**, atualizada.

**17.1.1** – Conforme o disposto no **art. 49 do Decreto Federal nº. 10.024/2019**: “Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e **será descredenciado no Sicaf**, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II – não entregar a documentação exigida no edital;

III – apresentar documentação falsa;

IV – causar o atraso na execução do objeto;

- V – não mantiver a proposta;
- VI – falhar na execução do contrato;
- VII – fraudar a execução do contrato;
- VIII – comportar-se de modo inidôneo;
- IX – declarar informações falsas; e
- X – cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

**17.2** – Além do acima exposto, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado a Administração poderá, garantida a prévia defesa e segundo a gravidade da falta cometida, aplicar à contratada as seguintes sanções:

**17.2.1 – Advertência;**

**17.2.2 – Multa compensatória de 10% (dez por cento)**, incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, às suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

**17.2.3 – Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia**, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, até o máximo de 10% (dez por cento), recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;

**17.2.4 – Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**17.2.5 – Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**17.3** – As sanções previstas nos subitens 17.1.1, 17.2.1, 17.2.4 e 17.2.5 poderão ser aplicadas **concomitantemente** com as previstas nos subitens 17.2.2 e 17.2.3, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**17.4** – As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela contratante.

**17.5** – O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

**17.6** – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e, no caso da aplicação da penalidade prevista no subitem 17.2.5, a

contratada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.

**17.7** – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## 18 – GARANTIA

**18.1** – A licitante que apresentar a proposta mais vantajosa deverá oferecer a garantia quanto ao perfeito funcionamento dos produtos, bem como contra defeitos de fabricação, incluindo as suas substituições, tudo pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.

**18.2** – Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta condição, a licitante deverá complementar a garantia indicada no item “**18.1**” ofertada pelo tempo restante.

## 19 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTÁRIO

**19.1** – A presente aquisição está prevista no plano de aquisições da **CMP** ao exercício de **2022**, sob o **Código 3103 da CMP (Materiais Diversos para Manutenção Predial)**.

**19.2** – Essa contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Institucional do TRT: “**promover o trabalho decente e a sustentabilidade**”.

## 20 – GESTÃO DE RISCOS

**20.1** – Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos que o quantitativo dos produtos listados no ETP e neste Termo de Referência considerou a necessidade da contratação especificamente, e a sua não aquisição poderá comprometer as atividades laborativas do Regional.

## 21 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**21.1** – Os dados do TRT da 19ª Região: CNPJ: nº. 35.734.318/0001-80 e UASG: nº. 080022.

**21.2** – Ao contratado poderá ser acrescido ou diminuído o objeto da contratação dentro dos limites estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.

Maceió-AL, 25 de janeiro de 2022.

### EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

**Emanuel Ferdinando da Rocha Júnior -**  
CMP  
Integrante Requisitante

**José Bernardo Neto**  
CMP  
Integrante Administrativo

**José Lécio Pedrosa**  
Mendes - CMP  
Integrante Técnico

(Assinado eletronicamente pela equipe de contratação)

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc.) \_\_\_\_\_, n°. \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o n°. \_\_\_\_\_, com domicílio bancário no banco \_\_\_\_\_, agência n°. \_\_\_\_\_, conta n°. \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, interessada no fornecimento de **MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL** do TRT19ª Região, conforme as condições estabelecidas no **Termo de Referência do Pregão Eletrônico n°. 4203/2021** propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

#### (FERRAGENS)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cadeado simples, E 35 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und		10		
2	Cadeado simples, E 45 em latão maciço cromado, largura de 35 mm, haste de aço temperado, cementado (não longa) - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und		10		
3	Cadeado E 35mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 312856 aprox.</b>	und		10		
4	Cadeado E 45mm haste longa - inclui 2 chaves. <b>CAT/MAT 319762 aprox.</b>	und		10		
5	Fechadura La Fonte 892, banheiro, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 356995 aprox.</b>	und		10		
6	Fechadura La Fonte 892, externa, inox lixado ou similar. <b>CAT/MAT 340592 aprox.</b>	und		20		
7	Fechadura tubular, botão chave, para divisória 41410n preta. <b>CAT/MAT 357246 aprox.</b>	und		20		

8	Fechadura Architect 55mm, 892, inox polido ou similar. <b>CAT/MAT 328650 aprox.</b>	und		20		
---	--	-----	--	----	--	--

**(FERRAMENTAS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Lâmina de serra ½ x 12". <b>CAT/MAT 239037 aprox.</b>	und		300		
10	Trena em aço, enrolamento automático com trava, comp. 5m, marca de referência Starrett, Lufkin ou equivalente. <b>CAT/MAT 393216 aprox.</b>	und		10		

**(MATERIAL HIDROSSANITÁRIO)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Adesivo plástico p/ PVC, bisnaga com 75 g. (ABNT NBR 9198). <b>CAT/MAT 241330 aprox.</b>	und		50		
12	Adesivo plástico p/ PVC, frasco com 850 g. <b>CAT/MAT 265288 aprox.</b>	und		5		
13	Assento sanitário PVC, Universal. <b>CAT/MAT 353463 aprox.</b>	und		200		
14	Engate Flexível de PVC 1/2' com 50cm marca de referência Tigre, Amanco ou equivalente. <b>CAT/MAT 355256 aprox.</b>	und		50		
15	Fita adesiva veda rosca em rolos 18 mm X 50 m (L X C). <b>CAT/MAT 225709 aprox.</b>	und		100		
16	Sifão plástico flexível saída vertical p/ coluna lavatório, 1 x 1.1/2 ". <b>CAT/MAT 250701 aprox.</b>	und		100		
17	Torneira p/ jardim, PVC - 1/2 ". <b>CAT/MAT 240514 aprox.</b>	und		30		
18	Mecanismo completo para caixa acoplada acionamento superior, marca Astra ou similar. <b>CAT/MAT 261794 aprox.</b>	und		50		

19	Parafuso de latão c/ acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho S-10. <b>CAT/MAT 471262 aprox.</b>	und		100		
20	Válvula em plástico branco p/ tanque ou lavatório 1", sem unho e sem ladrão. <b>CAT/MAT 239498 aprox.</b>	und		30		

**(LOUÇAS E METAIS)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
21	Bacia sanitária com cx. acoplada de louça branca. <b>CAT/MAT 233165 aprox.</b>	und		20		
22	Lavatório/cuba de sobrepor oval louça branca s/ ladrão 50 X 35 cm. <b>CAT/MAT 248776 aprox.</b>	und		50		
23	Saboneteira plástica tipo dispenser p/ sabonete líquido c/ reservatório de 800 a 1500 ml. <b>CAT/MAT 396742 aprox.</b>	und		50		
24	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Lóggica, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> . <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und		10		
25	Torneira para cozinha de parede, metálica, bica baixa com arejador modelo Gali, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> . <b>CAT/MAT 381092 aprox.</b>	und		10		
26	Torneira para cozinha de mesa, metálica, bica alta com arejador modelo Primor, 1/4 de volta – Docol <b>ou similar</b> . <b>CAT/MAT 401652 aprox.</b>	und		10		
27	Válvula em metal cromado para pia americana 3.1/2 x 1.1/2". <b>CAT/MAT 398990 aprox.</b>	und		10		
28	Válvula em latão cromado para lavatório 2.3/8" x 1". <b>CAT/MAT 408451 aprox.</b>	und		10		

**(PINTURA)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
29	Armatec. (Vedacit ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 454883 aprox.</b>	KG		2		
30	Tinta esmalte sintético premium brilhante. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 459866 aprox.</b>	gl		10		
31	Tinta esmalte sintético premium fosco. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 331645 aprox.</b>	gl		10		
32	Tinta látex acrílica standard, cor branco neve. (Coral ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 320214 aprox.</b>	lt		10		
33	Silicone transparente acético 280g. (Tekbond ou equivalente técnico). <b>CAT/MAT 285668 aprox.</b>	und		50		
<b>TOTAL</b>						

Declaramos:

- a) expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e Seus anexos, bem com que no preço unitário ofertado estão incluídas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento de **materiais para manutenção predial do TRT19ª**, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura das posturas.
- d) Garantia não inferior a 90 (noventa) dias dos produtos a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

Local, ..... de .....de 2022.

.....  
Representante Legal da Empresa

## ANEXO III

### Declaração de Cumprimento da Resolução CNJ nº. 07/2005 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

Ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Pregoeiro e Equipe de Apoio

**PROAD Nº. 4.203/2021**

**PE SRP 001/2022**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF: 00.000.000/0001-00, sediada na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identificação \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº.: 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declara sob as penas dalei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento de que:
  - a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente de que:
  - nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processolicitatório.  
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, data por extenso

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) responsável legal  
Cargo e/ou função

## ANEXO – IV

Proad nº 4.203/2021

**Pregão Eletrônico nº. 001/2022**

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (... ) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

**ANEXO – V**

**Proad nº 4.203/2021**  
**Pregão Eletrônico nº. 001/2022**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(NOME DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

---

Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)

## ANEXO VI

### PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

PROAD: 4.203/2021 \_ PE 001/2022

#### Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

#### Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Doc. identidade	
Órgão Expedidor	
CPF	

#### Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

#### Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

#### Empresa optante pelo SIMPLESNACIONAL?

( ) Sim

( ) Não